

**Relatório de Fiscalização 035/2025**

Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
510.017.539.054.902.156

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CC

3 setores envolvidos

FISC-OP CR CF

30/07/2025 16:58

Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento - Jussara**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE - JUSSARA- PR

Maringá, julho de 2025

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 22 e 23 de maio de 2025, realizou-se fiscalização direta de acompanhamento no município de Jussara-PR, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

O município de Jussara - PR formalizou o ingresso ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) através da Lei Municipal nº 1.908, de 28 de junho de 2023. O trabalho de fiscalização e regulação no município pelo ORCISPAR se deu através do Contrato Administrativo 002/2021, aprovado em 04 de janeiro de 2021, e está amparado, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações realizadas pelo ORCISPAR.

Legislação	Descrição
Lei federal no. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978."

Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria no.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S no. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP no. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP no. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.

Resolução CISPAR no. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR no. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

ÁREA ADMINISTRATIVA E DOCUMENTAÇÃO**Escritório de atendimento ao público do prestador de serviços:**

Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto- SAMAE - Jussara - PR

Rua Sofia Tachini, nº 237, JD. Bela Vista, Jussara-PR

CEP 87230-000

Contato: 44 - 99916-9638

Da documentação solicitada e protocolada pela prestadora (Protocolo n. 241/2025), foram apresentados os seguintes documentos:

1. Outorgas das captações e de lançamento de efluentes; **Entregue, anexo 01;**
2. Declaração de entrega SNIS; **Entregue, anexo 02;**
3. ART ou RRT do responsável técnico; **Entregue, anexo 03;**
4. Relatório de inadimplência dos últimos 10 anos (ano a ano); **Entregue, anexo 04;**
5. Relatório de cortes da autarquia (março/2025); **Entregue, anexo 05;**
6. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2025); **Entregue, anexo 06;**
7. Licença de operação da ETE e ETA (se existir no sistema); **Entregue, anexo 07;**
8. Projeto técnico de ETA/ETE; **Não entregue;**
9. Projeto técnico de rede de água/esgoto; **Não entregue;**
10. Laudo de destinação adequada para lodo da ETE/ETA; **Entregue, anexo 08;**
11. Laudo de destinação adequada para os resíduos químicos; **Entregue, anexo 09;**
12. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; **Entregue, anexo 10;**
13. Plano de amostragem de 2025 (Portaria da consolidação nº 888/2021); **Entregue, anexo 11;**
14. Laudos de análises de água: **Anexo 14;**
 - o Microbiológicas (todas as realizadas nos últimos três meses, saídas de tratamento e sistemas de distribuição); **Entregue, anexo 14A;**
 - o Cloro, Turbidez, Ph, Fluor, Cor (todas as realizadas nos últimos três meses); **Entregue, anexo 14B;**
 - o Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); **Entregue, anexo 14C;**
 - o - Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, redes de distribuição e saídas de tratamento); **Entregue, anexo 14E;**
15. Laudos semanais de monitoramento de cianotoxinas na água bruta da ETA ou monitoramento de cianobactérias mensal na captação, quando captação superficial. (todas realizadas nos últimos três meses); **Não se aplica;**
16. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (todas as realizadas em 2024 e, a mais recente de 2025); **Entregue, anexo 15;**

- 17. Declaração de carga poluidora 2024/2025 (IAP). Não entregue;
- 18. Matrículas dos imóveis da ETE, ETA e poços assim como as servidões de passagem; Não entregue;
- 19. Inscrição no IBAMA (CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras); Entregue, anexo 16;
- 20. Croqui do sistema de abastecimento e de esgotamento sanitário; Não entregue;
- 21. Ficha técnica de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em anexo devidamente preenchida; Entregue, anexo 20;
- 22. Regulamento/Manual de Prestação de Serviços; Entregue, anexo 21;
- 23. Carta de serviços aos usuários;Entregue, anexo 22;
- 24. Plano de contingencia e emergência da água; Entregue, anexo 23;
- 25. Plano de segurança da água (PSA);Entregue, anexo 24;
- 26. Plano Municipal de Saneamento e sua lei de aprovação; Entregue, anexo 25;
- 27. Licença ambietal em caso de obras nos sistemas de água e esgoto; Não se aplica;
- 28. Modelo de Fatura entregue ao usuário; Entregue, anexo 27;
- 29. Modelo de ordem de serviço;Entregue, anexo 28;
- 30. Protocolo de Atendimento entregue ao usuário; Entregue, anexo 29;
- 31. Modelo de Contrato de Fornecimento entregue ao usuário; Entregue, anexo 30;
- 32. Registro de reclamações/solicitações dos usuários (mês anterior); Não entregue;
- 33. Cronograma de leitura e faturamento; Entregue, anexo 32;
- 34. Relatório de receitas do ano anterior; Entregue, anexo 33;
- 35. Relatório de despesas do ano anterior; Entregue, anexo 34;
- 36. Normas e procedimentos criadas para prestação de serviços; Não entregue;
- 37. Registros de manutenções realizadas no sistema elétrico (todas as unidades); Não entregue;
- 38. Relatório operacional das unidade; Não entregue;

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Segue abaixo a lista de itens verificados na área admnistrativa fiscalizadas em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.370 - Área comercial - Documentação

Jussara

Jussara

Checklist: 1 - Área Comercial - Documentação

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Area comercial #155349101
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025

Observações Gerais

Constatações (1 - Área Comercial - Documentação)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2

[1.1.4] As outorgas das captações foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro do prazo de validade.	N/A
[1.1.5] A outorga para Lançamento de Efluente foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada.	Conforme
[1.1.5] Observações	Conforme anexo 01B.
[1.1.7] A Licença de Operação para a ETE (IAT) foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada	Conforme
[1.1.7] Observações	A Licença de Operação da ETE, emitida pelo IAT, ainda não foi renovada, porém foi apresentado o protocolo de solicitação, indicando que o processo encontra-se em tramitação junto ao órgão ambiental competente.
[1.3.2] Localização e acessibilidade das unidades do prestador são adequadas	Conforme
[1.3.2] Observações	Não possui acessibilidade no banheiro.

Item Fiscalizado 1.371 - Área comercial - Prestação de serviços

Jussara

Jussara

Checklist: [1 - Área Comercial - Prestação de Serviço](#)

Sistema: [Jussara](#)

Fiscalizado	Area adiministrativa #155437272
Data de início da fiscalização	22/05/2025

Data de término da fiscalização

23/05/2025

Observações Gerais

Constatações (1 - Área Comercial - Prestação de Serviço)

[00] Condições gerais da fiscalização	Conforme
[2.1] Existência de normas específicas para cada procedimento	Não Conforme
[2.1] Observações	Embora exista regulamento interno, sua versão atual é de 1996, estando desatualizada. Conforme anexo 33
[2.2.1] Abrangência adequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	N/A
[2.2.2] Há manutenção e correto preenchimento do cadastro	N/A
[2.3.2] Há informações quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Não Conforme
[2.3.2] Observações	Não foram identificadas informações ou registros formais que indiquem os prazos estabelecidos para atendimento das solicitações
[2.6.1] Há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Não Conforme
[2.6.1] Observações	Não identificado.
[2.6.29] A formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário é realizada	Conforme
[2.6.29] Observações	Conforme anexo 28.
[2.6.35] É dada publicidade sobre interrupções programadas e emergenciais	Conforme
[2.6.36] Dispõe de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Não Conforme
[2.6.36] Observações	Não identificado.
[2.6.43] O Código de Defesa do Consumidor dos serviços é disponibilizado no atendimento ao usuário	Não Conforme
[2.6.43] Observações	Não identificado.
[2.6.44] A Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água é disponibilizada no atendimento ao usuário	Não Conforme
[2.6.44] Observações	Não identificado.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Embora exista regulamento interno, sua versão atual é de 1996, estando desatualizada. Recomenda-se sua revisão e atualização conforme modificações nos procedimentos internos e externos adotados pelo SAMAE.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento conta com captação subterrânea, realizada por meio de poços profundos. A água captada é conduzida por gravidade até a Unidade de Tratamento de Água (UTA), onde recebe tratamento por meio de dosadoras automáticas. Após o tratamento, a água é encaminhada ao reservatório e, posteriormente, distribuída à população com o auxílio de uma estação elevatória.

Tabela 02: Dados gerais do sistema de abastecimento de água (SNIS, 2022)

Dados	Valor
População total	6690
População total atendida com rede de abastecimento de água	6690
Índice de atendimento	-
Índice de hidrometração	100
Extensão rede de água	64,3

CAPTAÇÃO

O manancial é subterrâneo com 4 poços profundos em operação.

Tabela 03: Dados das captações subterrâneas do sistema

Captação	Vazão (m³/dia)	Funcionamento diário (hora)
Poço 01	24,87	10,0
Poço 03	33,93	8,0
Poço 05	72,42	10,0
Poço 06	6,92	10

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Segue abaixo a lista de itens verificados nas captações de água fiscalizadas em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.372 - Poço 01

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Poço 01 #155466094
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

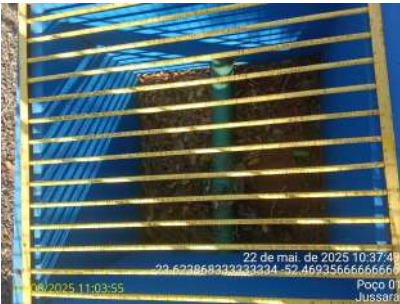


Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.4] Observações	Conforme foto 09
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme
[1.3.7] Observações	Confome foto 08.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme anexos 14.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Conforme
[1.3.9] Observações	Macromedidor compartilhado entre poço 1 e 3 (deve ser individualizado)
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Não Conforme
[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	Não Conforme

Item Fiscalizado 1.373 - Poço 03

Jussara

Jussara

Checklist: [2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo](#)

Sistema: [Jussara](#)

Fiscalizado	Poço 03 #155454409
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização	N/A
---------------------------------------	-----

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14

[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.4] Observações	Conforme foto 06.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Conforme
[1.3.7] Observações	Conforme foto 05.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme anexos 14
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Conforme
[1.3.9] Observações	O macro encontra-se na ETA central. Macromedidor compartilhado entre poço 1 e 3 (deve ser individualizado)
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Não Conforme
[1.3.28] Observações	Não identificado.

[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)

Não Conforme

Item Fiscalizado 1.374 - Poço 05

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Poço 05 #155468439
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Abastecimento de Água - Manancial Subterrâneo)

[00] Condições gerais da fiscalização N/A

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9

[1.3.4] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Conforme
[1.3.4] Observações	Conforme foto 05.
[1.3.5] O Extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	Conforme
[1.3.7] A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Não Conforme
[1.3.7] Observações	Não identificado.
[1.3.8] O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Conforme
[1.3.8] Observações	Conforme anexos 14.
[1.3.9] A captação de água possui macromedidor	Conforme
[1.3.9] Observações	O macro encontra-se na ETA central.
[1.3.28] Há bomba reserva à disposição	Não Conforme
[1.3.29] É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	Não Conforme

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Durante a vistoria no Poço 3, observou-se que a placa de identificação contendo os dados da outorga encontra-se danificada, dificultando a visualização das informações obrigatórias. Recomenda-se a substituição da placa,

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

O município possui 1 estação de bombeamento de água, a Estação Elevatória de Água Tratada (EEA-Tratada), situada nas instalações centrais do SAMAE.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem elevatórias.

Segue abaixo a lista de itens verificados nas estações elevatórias de água fiscalizadas em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.376 - Elevatória

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Estação Elevatória de Água - EEA

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Elevatória #155487999
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Estação Elevatória de Água - EEA)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2

https://consorciocispap.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=93E5BB7B08AE12FA79F8F1F3&itd=10&gr=20&origem=mention

14/32



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8

[3.18] Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Não Conforme
[3.19] A unidade está equipada com extintor de incêndio	Não Conforme
[3.20] O extintor de incêndio está dentro do prazo de validade	N/A
[3.20] Observações	Não possui extintor

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- Durante a vistoria na elevatória, foi observado que o piso apresenta diversas fissuras e quebras, características típicas de assentamento sem juntas de dilatação adequadas. Essa condição compromete a integridade estrutural e a segurança do local. Recomenda-se a substituição completa do revestimento cerâmico, com a devida previsão de juntas de dilatação, a fim de garantir durabilidade, segurança e melhor conservação da estrutura.
- Durante a vistoria nas instalações do SAMAE, verificou-se a presença de dois extintores na unidade sede, a qual engloba a elevatória, a UTA, o laboratório e o reservatório. Considerando a abrangência da área e a existência de varios quadros de energia elétrica, recomenda-se a instalação de extintores adicionais próximos a esses quadros, conforme previsto nas normas de segurança, visando à rápida resposta em caso de princípio de incêndio e à proteção dos equipamentos e dos operadores.

ADUTORA

Na fiscalização realizada em 2023, não foram verificadas in loco as condições da adutora do sistema. Considerando que o presente relatório possui caráter de acompanhamento, não serão emitidos termos de não conformidade referentes a esse item. No próximo ciclo de fiscalização, a verificação da adutora deverá

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

No relatório de fiscalização de 2023, não foram identificadas não conformidades na Unidade de Tratamento de Água (UTA), estando as estruturas e os processos operacionais em conformidade com os requisitos técnicos avaliados à época.

SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA

A reservação é composta de 1 reservatório apoiado, com capacidade de 1.400,0 m³ e 2 reservatório elevado, com capacidade de 155 m³.

Tabela 04: Dados das captações subterrâneas do sistema

Reservatório	Material	Volume (m³)
RAP - Sede	Concreto	1.400,0
REL 01 - Sede	Concreto	140,0
REL 02 - Vila Rural	Fibra	15,0

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios.

Segue abaixo a lista de itens verificados no sistema de reservação de água fiscalizadas em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.381 - RAP SEDE

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Sistema de Reservação de Água

Sistema: Jussara

Fiscalizado

RAP - Sede #155498912

Data de início da fiscalização

22/05/2025

Data de término da fiscalização

23/05/2025

Observações Gerais

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação Conforme

[7.5.12] Observações O sistema é automatizado e permite o monitoramento contínuo do nível do

	reservatório, dispensando a necessidade de anotações manuais, conforme foto 10.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada	Conforme
[7.5.13] Observações	Conforme Anexo 06.
[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.14] Observações	Conforme fotos de 01 a 09.
[7.5.17] Há macromedição (saída e/ou entrada)	Conforme
[7.5.17] Observações	O sistema de abastecimento é totalmente automatizado, e a macromedição é realizada por meio de sensores integrados ao sistema supervisorio, permitindo o monitoramento em tempo real das vazões de entrada e/ou saída dos reservatórios
[7.5.18] Os macromedidores estão devidamente protegidos	Conforme
[7.5.18] Observações	O sistema de abastecimento é totalmente automatizado e a macromedição é realizada por meio de sensores integrados ao sistema supervisorio, permitindo o monitoramento em tempo real das vazões de entrada e/ou saída dos reservatórios. Conforme foto 10.

Item Fiscalizado 1.382 - REL 01 SEDE

Jussara

Jussara

Checklist: [2 - Sistema de Reservação de Água](#)
Sistema: [Jussara](#)

Fiscalizado	REL 01 #155503010
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14

[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação		Conforme
[7.5.12] Observações		O sistema é automatizado e permite o monitoramento contínuo do nível do reservatório, dispensando a necessidade de anotações manuais, conforme foto 01.
[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada		Conforme
[7.5.13] Observações		Conforme Anexo 06.

[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso	Conforme
[7.5.14] Observações	Conforme fotos de 02 a 09.
[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados	Conforme
[7.5.15] Observações	Conforme fotos 13 e 14.
[7.5.17] Há macromedição (saída e/ou entrada)	Conforme
[7.5.17] Observações	O sistema de abastecimento é totalmente automatizado, e a macromedição é realizada por meio de sensores integrados ao sistema supervisorio, permitindo o monitoramento em tempo real das vazões de entrada e/ou saída dos reservatórios

Item Fiscalizado 1.383 - REL 02 - Vila Rural

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Sistema de Reservação de Água

Sistema: Jussara

Fiscalizado	REL 02 Villa Rural #155509842
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Sistema de Reservação de Água)

[00] Condições gerais da fiscalização	Conforme
Fotos de [00]	



Foto 1



Foto 2

[7.5.12] Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação

Não Conforme

[7.5.12] Observações

Não identificado monitoramento do nível do reservatório da vila rural.

[7.5.13] A limpeza e desinfecção do reservatório é feita com a frequência e maneira adequada

Conforme

[7.5.13] Observações

Conforme Anexo 06.

[7.5.14] Reservatório está em boas condições de uso

Conforme

[7.5.15] O reservatório elevado possui pára-raios instalados

Não Conforme

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

Tabela 04: Pressão na rede de distribuição de água no município de Jussara .

Pontos em coordenadas	Pressão em m.c.a
-23.62847 - 52.471221666666	24,00
-23.6246316666 -52.466841666667	32,00

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição. Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Segue abaixo a lista de itens verificados na rede de distribuição de água fiscalizadas em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.380 - Rede de Distribuição

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Rede de Distribuição

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Rede de Distribuição #155733284
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Rede de Distribuição)

[00] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [00]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

[8.1] Há cadastro técnico / projeto

Não Conforme

[8.1] Observações

Não foi enviado.

[8.5] É feita a limpeza e desinfecção da rede (É obrigatória a apresentação de laudos)

Não Conforme

[8.5] Observações

Não foi apresentado laudos.

ANALISES CLORO E FLÚOR IN LOCO

A partir dos procedimentos de coleta dispostas no item 4.1.15 do "MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA FISCALIZAÇÃO NA REGULAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO", foram coletadas amostras de água da rede de distribuição em dois pontos distintos P01, P02. Então realizou-se as aferições de cloro e flúor a partir do

Tabela 05: Características da metodologia .

Determinação	Faixa Linear (mg.L-1)	Método de Análise	LED	Comprimento de Onda (nm)
Cloro (DPD)	0,1 – 3,0	DPD	Verde	515
Flúor	0,1 – 2,0	Spadns	Amarela	595

Fonte: Manual de Operações Medidor de Cloro e Flúor (ALFAKIT).

Tabela 06: Dados das análises quantitativas realizadas in loco:

Cloro				
Local (coordenadas)	Medida 1 (mg.L-1)	Medida 2 (mg.L-1)	Medida 3 (mg.L-1)	Média (mg.L-1)
P01	0,28			
P02	0,87			
Flúor				
Local (coordenadas)	Medida 1 (mg.L-1)	Medida 2 (mg.L-1)	Medida 3 (mg.L-1)	Média (mg.L-1)
P01	0,44			
P02	0,39			

Quanto aos resultados obtidos na fiscalização os parâmetro cloro e Flúor atende a GM/SM 888/2021.

LABORATÓRIO DE CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA

O SAMAE comporta um laboratório localizado na sede , onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez e pH. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPARG.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG no . 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Segue abaixo a lista de itens verificados no laboratório de controle e qualidade de água fiscalizadas em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.384 - Laboratório

Jussara

Jussara

Checklist: 2 - Laboratório

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Laboratório #155749307
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	

Constatações (2 - Laboratório)

[7.0] Condições gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [7.0]



Foto 1



Foto 2

[7.2.3] As análises de água da saída do tratamento estão adequadas	Conforme
[7.2.3] Observações	Conforme anexos 14.
[7.3.2] Na saída do tratamento atendeu aos padrões microbiológicos	Conforme
[7.3.2] Observações	Conforme anexo 14A.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- No relatório de fiscalização anterior, foi identificado que a água na saída da unidade de tratamento apresentava inadequações quanto aos padrões de qualidade, especialmente no que se refere aos parâmetros microbiológicos, os quais não estavam em conformidade com os limites estabelecidos na legislação vigente. Nas análises laboratoriais apresentadas para o presente relatório de acompanhamento, verifica-se que os parâmetros de qualidade da água na saída de tratamento encontram-se adequados, com destaque para os resultados microbiológicos, que demonstram conformidade com os padrões exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.
- Nas análises semestrais apresentadas para o Poço 3, verificou-se que o parâmetro alumínio não atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021 tanto no primeiro quanto no segundo semestre de 2024. Não foi apresentada a análise referente ao primeiro semestre de 2025 do poço 3, impossibilitando a avaliação atualizada da conformidade do parâmetro mencionado.
- Verifica-se que não foram apresentadas análises referentes ao Poço 6, incluindo tanto as análises microbiológicas quanto as semestrais, o que impossibilita a avaliação da qualidade da água captada por essa unidade.
- As demais análises apresentadas para o sistema de abastecimento de água encontram-se adequadas, demonstrando conformidade com os parâmetros de potabilidade exigidos. Recomenda-se que o SAMAE mantenha o monitoramento regular e os cuidados operacionais necessários para assegurar o atendimento a todos os parâmetros previstos na legislação vigente.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto de Jussara é composto por redes coletoras, elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto e emissário no corpo receptor.

Tabela 06: Dados gerais do sistema de esgotamento sanitário de xxx (SNIS, 2022)

Dados	Valor
População total	6690
População total atendida com rede de esgotamento sanitário	6690
Índice de atendimento	100
Extensão rede de esgoto	58,2

REDE COLETORA DE ESGOTO

Durante a fiscalização inicial, não foi realizada a vistoria da rede coletora de esgoto do município. Dessa forma, neste relatório de acompanhamento, não serão apresentadas novas não conformidades relacionadas a esse componente do sistema de esgotamento sanitário, mantendo-se exclusivamente as informações anteriormente registradas.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Jussara possui uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE). A mesma não existia no período da fiscalização inicial, motivo pelo qual não foi objeto de vistoria técnica. Em razão disso, este relatório de acompanhamento não apresentará não conformidades relacionadas a esse componente.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A estação de tratamento de esgoto opera inicialmente com tratamento primário, que inclui o uso de grade, calha Parshall e caixa de areia. Posteriormente, os esgotos são encaminhados para a estação de tratamento composta por duas lagoas anaeróbias e uma lagoa facultativa. Finalmente, o efluente tratado é descarregado no corpo receptor, que é a água do rio Ligeiro.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no. 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue abaixo a lista de itens verificados na estação de tratamento de esgoto fiscalizada em 2023. As não conformidades identificadas no Relatório de Fiscalização inicial que foram mantidas durante o acompanhamento estão classificadas como "não conforme". Já as não conformidades que foram corrigidas estão indicadas como "conforme".

Item Fiscalizado 1.385 - ETE

Jussara

Jussara

Checklist: 3 - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

Sistema: Jussara

Fiscalizado	Estação de tratamento de esgoto #155807421
Data de início da fiscalização	22/05/2025
Data de término da fiscalização	23/05/2025
Observações Gerais	
Constatações (3 - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE)	
[3.1.8] Existência do projeto da ETE	Não Conforme
[3.1.8] Observações	Não foi entregue.
[3.8.4] O efluente tratado atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados pela legislação, licenças ambientais e/ou outorga	Não Conforme
[3.8.4] Observações	Os parâmetros nitrogênio amoniacal, fósforo total e Escherichia coli apresentaram valores acima dos limites permitidos. Conforme anexo 15
[3.8.5] O efluente tratado atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	N/A
[3.8.11] Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão adequadas	Não Conforme
[3.8.11] Observações	Conforme anexo 15.

Notas complementares e recomendações técnicas / operacionais:

- As análises realizadas no esgoto tratado indicaram que, em todas as amostras avaliadas, o parâmetro de nitrogênio amoniacal apresentou valores acima do limite permitido pela Resolução CONAMA nº 430/2011. No corpo receptor, no ponto a montante do lançamento, o parâmetro fósforo total esteve acima do limite em todos os meses analisados. Além disso, foram identificadas ultrapassagens pontuais dos limites para Escherichia coli e Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). No ponto a jusante, o fósforo total também apresentou resultados acima do limite em todas as análises realizadas, e em alguns períodos foram verificadas concentrações de Escherichia coli superiores ao permitido. Diante desses resultados, recomenda-se ao prestador a adoção de medidas corretivas no sistema de tratamento de esgoto e o monitoramento contínuo da qualidade do corpo hídrico, de modo a mitigar impactos ambientais e atender à legislação vigente.

ASPECTOS FINANCEIROS

Análise Econômico-Financeira do Prestador de Serviços de Saneamento – Município de Jussara – PR

Introdução

A presente análise tem como finalidade apresentar um **diagnóstico econômico-financeiro** da autarquia municipal de saneamento, com base em dados extraídos do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**. O estudo permite avaliar a sustentabilidade dos serviços prestados e subsidiar eventuais deliberações regulatórias.

Último Aumento Tarifário

Por meio da **Resolução nº 20, de 18 de dezembro de 2024**, o Conselho de Regulação e Fiscalização de Serviços homologou o reajuste tarifário referente à variação inflacionária no percentual de **7,77%**, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, com aplicação 30 dias após a publicação da resolução. A aplicação anual, no mínimo, do índice inflacionário sobre os valores das tarifas de água e esgoto é condição necessária para a manutenção do potencial de fluxo de caixa, o planejamento de investimentos e a garantia da qualidade do serviço de distribuição de água.

3. Avaliação das Receitas e Despesas

O acompanhamento das receitas e despesas constitui ferramenta essencial para verificar a conformidade da gestão financeira e identificar eventuais desvios entre os valores orçados e os efetivamente realizados.

3.1. Despesas Correntes e de Capital

A tabela a seguir apresenta a comparação entre valores projetados e realizados no exercício de 2024:

Descrição	Valor projetado (R\$)	Valor realizado (R\$)	% de realização
Despesas correntes	2.194.000,00	1.933.597,43	88%
Pessoal e encargos sociais	682.800,00	586.574,95	86%
Outras despesas correntes	1.511.200,00	1.347.022,48	89%
Despesas de capital	511.000,00	381.447,82	74%
Investimentos	511.000,00	381.447,82	74%
Total	2.705.000,00	2.315.045,25	85%

A análise evidencia redução nas despesas correntes em relação ao orçamento previsto. Apesar da realização de investimentos de R\$ 381.447,82 no período, observa-se a necessidade de ampliar aportes em infraestrutura e modernização dos serviços, visando melhorar a eficiência operacional e garantir a universalização do atendimento no município.

3.2. Receitas Correntes

A comparação entre as receitas projetadas e as efetivamente arrecadadas em 2024 demonstrou um déficit orçamentário de R\$ 117.708,08.

Descrição – 2024	Valor projetado (R\$)	Valor realizado (R\$)	Variação
Receita corrente	2.820.000,00	2.702.291,92	-1%
Receita de serviços	2.656.500,00	2.678.762,66	+0,8%
Receita patrimonial	62.000,00	11.305,00	—
Outras receitas correntes	101.500,00	12.224,26	—
Total	2.820.000,00	2.702.291,92	-0,95%

4. Comparativo de Receitas – 2023 x 2024

O comparativo entre os exercícios de 2023 e 2024 mostra crescimento significativo da receita corrente.

Descrição	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Variação	
Receita corrente	2.444.080,46	2.702.291,92	+10%	
Receita de serviços	2.407.707,00	2.678.762,66	+11%	
Receita patrimonial	14.784,60	11.305,00	—	
Outras receitas correntes	21.588,86	12.224,26	—	
Total	2.662.042,65	2.702.291,92	+10,4%	

O aumento de R\$ 258.211,46 na receita corrente reflete, sobretudo, o desempenho positivo da receita de serviços, reforçando a importância do reajuste tarifário para manter resultados positivos e equilibrar despesas com inflação. Esse resultado, aliado ao controle da inadimplência e à redução de gastos, assegura condições para novos investimentos, essenciais para aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

5. Resultado Financeiro

Com base nos dados do TCE-PR, o exercício de 2024 foi encerrado de forma superavitária:

- **Receitas arrecadadas:** R\$ 2.702.291,92
- **Despesas realizadas:** R\$ 2.315.045,25
- **Superávit:** R\$ 387.246,67

O resultado demonstra a adoção de práticas de controle de gastos e racionalização de recursos, em consonância com os princípios de economicidade e equilíbrio orçamentário, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Os investimentos corresponderam a aproximadamente 16,5% do total das despesas, o que evidencia esforço, mas também reforça a necessidade de direcionar excedentes para investimentos estruturantes, assegurando a melhoria da qualidade dos serviços e a sustentabilidade econômica, em conformidade com o marco legal do saneamento básico.

Por fim, destaca-se que a realização de investimentos permanece central para o cumprimento das metas de universalização do abastecimento de água e esgotamento sanitário, demandando não apenas recursos, mas também planejamento, gestão eficiente e execução adequada.

INADIMPLÊNCIA E RECOMENDAÇÕES CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 01, Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de Jussara), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência até o ano de 2024, somando um valor total de R\$103.132,06.

Portanto, é importante monitorar a gestão fiscal e a forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador.

Figura 01 – Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de Jussara



Fonte: Anexo 04

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de **Jussara-PR**, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

CORPO TÉCNICO

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

Ana Luiza Baliske de Moraes Advogada	Jean Carlos Yukio Hokazono Analista de Contabilidade	Jefferson Lauer Valendorf Contador
Pedro Leonardo Vieira Andrade Técnica em Saneamento	Karen Tauani dos Santos Silva Moreira Analista de Fiscalização e Regulação	Renata Alves Perez Coordenadora de Fiscalização
Viviane Fernanda Cardoso de Souza Ouvidora	Yasmin Raineri Silva Analista de Laboratório	